



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 262/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em CBUQ

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017, para o início dos trabalhos referentes à sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos nem tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

CREDCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" da empresa:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Unibase Construção e Pavimentação Eireli	Rovilson Antônio de Sousa

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Aberto o envelope "Proposta de Preços", verificou-se que a mesma foi elaborada para o item descrito no objeto deste certame. Analisada a proposta financeira, constatou-se que esta atende às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificada provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

A proponente abaixo relacionada foi selecionada para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Unibase Construção e Pavimentação Eireli

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

Após a proponente, através de seu representante, declinar do oferecimento de lances verbais, foi encerrada esta etapa passando-se à análise do preço, sendo, portanto, **classificada definitivamente** com os preço constante no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação" da proponente e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, esta foi declarada habilitada. O preço está abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedora do certame a empresa:

LICITANTE VENCEDORA	ITEM VENCEDOR	PREÇO GLOBAL
Unibase Construção e Pavimentação Eireli	01 - R\$242,00	R\$84.700,00

Por determinação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Paulo Pereira de Moura Júnior, a Prefeitura encarregar-se-á de retirar o material na usina de


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

asfalto situada na Rodovia BR 354 – km 476, em Arcos/MG e não conforme descrito na Seção IV do Edital. Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 147/2014, a Pregoeira adjudica o objeto da licitação à licitante vencedora, cujo item e preço final global foram registrados acima. Este fornecimento deverá ser prestado em conformidade com o Edital. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelo representante legal da licitante, presente a este ato.




Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira






Gisele Ap. dos Santos Braga
Equipe de Apoio

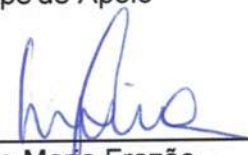


Adriana Amorim Albuquerque
Equipe de Apoio

Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio

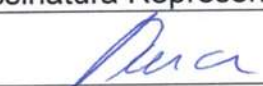


Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio



Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Empresa	Assinatura Representante
Unibase Construção e Pavimentação Eireli	

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 262/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q.

Expedição: 02/06/2017

Homologação: 21/06/2017

Situação: Concluída

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ROVILSON ANTÔNIO DE SOUSA	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos ag	ton	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		261,1500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos ag	ton	-	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos ag	ton	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		261,1500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos ag	ton	-	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos ag	ton	-	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA			242,0000	-

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 262/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q.		
Expedição: 02/06/2017	Homologação: 21/06/2017	Situação: Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem de	ton	-	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		242,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e d	ton	242,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 145 Processo Numero: 262 / 2017



Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4065	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
		Prazo
0001/0001	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	
Quantidade 350,00	Valor Unitario 242,0000	
ton	Quantidade 350,00	
Massa asfaltica em CBUQ, faixa	Valor Total 84.700,00	
	UNIBASE	12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4065 - UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	350,00	242,0000	84.700,00	
Total do Fornecedor: 84.700,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 84.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica, onde foi declarada vencedora a empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli ao preço global de R\$84.700,00.

Arcos/MG, 21 de junho de 2017



Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

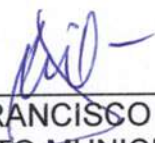
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli ao preço global de R\$84.700,00.

Arcos/MG, 21 de junho de 2017



DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 262/2017 – Pregão Presencial nº 145/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 115/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli ao preço global de R\$84.700,00 - Arcos/MG, 21 de junho de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 21/06/17
Roslene Maria Frazão
ABRIL CONSULTORIA
MASP-117 360/5
MASPM





ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 262/2017 - Pregão Presencial nº 145/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 115/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Unibaas Construção e Pavimentação Eireli ao preço global de R\$84.700,00 - Arcos/MG, 21 de junho de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo nº 198/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017 - Credenciamento nº 002/2017 - OBJETO: Seleção de pessoas físicas, autônomas, para exploração, mediante autorização do Município, do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, denominado mototáxi e motofrete. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, comunica que foram aprovados os candidatos, abaixo relacionados, para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros em veículos motorizados de duas rodas no Município de Arcos, ressaltando que restaram 03 vagas para motofretistas. Arcos/MG, 22 de junho de 2017

NOME	Habilitação exigida de acordo	Prez. Juro: Montado no credenciamento	Nº de pontos atribuídos no CNPJ	Tempo de uso do veículo autônomo	Titularidade do veículo autônomo	TOTAL DE PONTOS
1º - Alexandre dos Reis Lima	40	35	20	15	20	130
2º - Alexandre B. Teixeira	40	35	20	15	20	130
3º - Wilson Ribeiro da Silva	40	35	20	15	20	140
4º - Anderson Pereira Lima	40	35	20	15	20	135
5º - Thales P. Castro Silva	40	35	20	15	20	140
6º - Edson Borges	40	35	20	15	20	140
7º - Vicente de Paulo Ribeiro	40	35	20	15	20	140
8º - Nazareno Francisco Xavier	40	35	20	15	20	140
9º - José Carlos da Silva	40	35	20	15	20	140
10º - Isaac da Silva Borges	40	35	20	15	20	140
11º - Alisson Junior Ribeiro	40	35	20	15	20	140
12º - Márcio D. Calado da Cruz	40	35	20	15	20	140
13º - Claudene B. Rodrigues	40	35	14	15	20	114
14º - José de Castro Ribeiro	40	35	20	15	20	135
15º - Geraldo Marcos Cardoso	25	35	20	15	20	135
16º - Reginaldo Francisco Lopes	40	35	20	15	20	135
17º - Elton Ferreira Godwin	40	35	20	15	20	135
18º - Wanderson José Rodrigues	40	35	20	15	20	135
19º - Vagner Teixeira dos Santos	40	35	20	15	20	135
20º - Tague da Silva Berto	40	35	20	15	20	135
21º - Márcio José de Castro	40	35	20	15	20	140
22º - Cláudio U. de Campos	40	35	20	15	20	140
23º - Edson Ferreira de Sousa	40	35	20	15	20	140
24º - David Tague Castro	40	35	20	15	01	124
25º - João Paulo Teixeira	35	35	20	15	20	125
26º - Márcio Lopes Soares	40	35	20	15	20	140
27º - Gáetano D. de Almeida	40	35	20	15	20	140
28º - Elmano Ribeiro da Silva	30	35	20	15	01	114
29º - Gustavo Nunes da Silva	25	35	20	15	20	115
30º - Alan Mendes de Paula	35	35	20	15	20	135
31º - Michael Douglas Moreira	30	35	20	15	20	110
32º - Márcio Antônio Rodrigues	25	35	20	15	01	104
33º - Fábio Luis da Silveira	40	35	20	15	01	104
34º - Ilson Rodrigues Camelo	30	35	20	15	01	091
35º - Valério D. da Silva	35	35	20	15	01	96
36º - Wilson da Rocha Vieira	30	35	20	15	01	96
37º - Gilberto C. Domingos	25	35	20	15	01	91
38º - Roberto Inabazze Lucas	35	35	20	15	01	87
39º - André Luis de Andrade	35	35	20	15	01	85
40º - Pedro Jesus Lima	34	35	20	15	01	86
41º - Ronaldo A. F. Tiguereira	34	35	20	15	01	85

Ficam os representantes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinarem a lista de pontuação.

- Charles Paulinelly de Castro Silva - Rep. Amarelinho;
- Elismar Silvério da Silva - Rep. Papalégua;
- Pedro Farias Lima - Rep. Pontual Mototáxi;
- Geraldo Marcos Cardoso - Rep. Arcos Mototáxi;

Aditamento ao Edital - Processo Licitatório nº 265/2017 - Pregão Presencial nº 147/2017 - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o processo licitatório supracitado cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social com recursos oriundos do Convênio nº 14810002357/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, com abertura marcada para o dia 26/06/2017 às 14:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 13 de julho de 2017 às 13:00 horas a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital e por interesse público. Arcos/MG, 23 de junho de 2017 - Bruna Vilela de Souza Dias - Pregoeira

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 086/2017 - Dispensa de Licitação nº 037/2017 - Contrato nº 041/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Geraldo Peixoto - Objeto: Supressão de 5.626842234% sobre o valor do Contrato de locação de imóvel para alugar o Cartório Eleitoral, equivalentes a R\$1.073,22 passando o valor mensal de R\$3.178,87 para R\$3.000,00 a partir de 1º de julho de 2017, totalizando o valor global para o período de 06 (seis) meses de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 21/06/2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 074/2017 - Dispensa de Licitação nº 025/2017 - Contrato nº 029/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Ronaldo Gonçalves de Oliveira - Objeto: Acréscimo de 22.7849978824% sobre o valor do Contrato de locação de imóvel para alugar a delegacia de polícia civil, equivalentes a R\$9.339,68 - Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 1º/05/2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 273/2017 - Pregão Presencial nº 155/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 119/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 11 de julho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 23 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 275/2017 - Pregão Presencial nº 156/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 120/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 10 de julho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de torno e solda para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos e máquinas da frota municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 23 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 276/2017 - Pregão Presencial nº 157/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 121/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 10 de julho de 2017 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços lanternagem para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 23 de junho de 2017.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos - MG - CEP: 35.000-000
FONE: (35) 3359-7900 - Telefax: (35) 3359-7900

EDITAL DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

O Município de Arcos - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos - MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 213 do Código Tributário Municipal e Artigo 11 e parágrafo único da lei 1683/1997 que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que não foram encontradas no endereço e se encontram em local incerto e não sabido, que os créditos inadimplidos referente aos lançamentos constituídos no período 2013 e 2014 relacionados a seguir, serão inscritos na Dívida Ativa no Município. O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para execução fiscal

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	TIPO	COMPRÉFENCIA	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO
J. A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	IPTU	2013 e 2014	036452 039946	01/01/2014	01/01/2015
JACINTA DAS GRACAS FERREIRA	IPTU	2013	036458	01/01/2014	
JACIRA BATISTA SIQUEIRA GUIMARAES	IPTU	2014	039954	01/01/2015	
JACSON LOPES DE SOUZA	IPTU	2013 e 2014	036463 039955	01/01/2014	01/01/2015
JADER GERALDO ARANTES	IPTU	2013 e 2014	036466 039956	01/01/2014	01/01/2015
JADER JOSE AMAZILIO	IPTU	2013 e 2014	036468 039958	01/01/2014	01/01/2015
JADERSON ANTONIO DE PAULA	IPTU	2013 e 2014	036472 039961	01/01/2014	01/01/2015
JADERSON CUSTODIO COUTINHO	IPTU	2014	039962	01/01/2015	
JADIR CALIXTO DA SILVA	IPTU	2013 e 2014	036475 039964	01/01/2014	01/01/2015
JADIR HENRIQUE GARCIA	IPTU	2013 e 2014	036477 039966	01/01/2014	01/01/2015
JAIME EDUARDO OSSES GONZALEZ	IPTU	2014	039971	01/01/2015	
JAIME FERREIRA	IPTU	2014	039972	01/01/2015	
JAIME RODRIGUES	IPTU	2013	036487	01/01/2014	
JAIR ANTONIO DA SILVA	IPTU	2013 e 2014	036488 039976	01/01/2014	01/01/2015
JAIR DE OLIVEIRA E OUTROS	IPTU	2013 e 2014	036490 039977	01/01/2014	01/01/2015
JAIR DE SA ROSA	IPTU	2013 e 2014	036491 039978	01/01/2014	01/01/2015
JAIRO C. DA COSTA	IPTU	2014	039983	01/01/2015	
JAMIL RIBEIRO DA SILVA	IPTU	2014	039985	01/01/2015	
JAMIRO ANTONIO ALVES E OUTRA	IPTU	2014	039989	01/01/2015	
JANAINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	IPTU	2014	039990	01/01/2015	
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	IPTU	2014	039991	01/01/2015	
JANE DUARTE DA SILVA	IPTU	2013	036506	01/01/2014	
JANICE FERREIRA LOPES E OUTRO	IPTU	2014	039997	01/01/2015	

Continua>>>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 262/2017, Modalidade Pregão nº 145/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1	1	350	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso e o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação	UNIBASE	242,00	84.700,00

Classificação Geral

Fornecedor

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor Total

84.700,00

Valor Total Adjudicado

84.700,00

Arcos/MG, 21 de junho de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.305.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 262/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

ATA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 03.802.403/0001-42, localizada à Rua Santa Cruz, nº 510, centro, na cidade de Betim/MG, CEP 32600-240, neste ato representada por Leonardo Antônio da Matta, portador do CPF nº 008.084.496-05 e RG 7.497.254, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	Descrição	Qtd Estimada	Unid	Marca	Preço unitário	Preço total
01	contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no Município de Arcos.	350	Ton.	Unibase	242,00	84.700,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - A Prefeitura encarregar-se-á de retirar o material na usina de asfalto situada na Rodovia BR 354 - KM 476, em Arcos/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura.

II - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será retirado em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.



II - A partir da retirada, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.
- III - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.
- IV - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

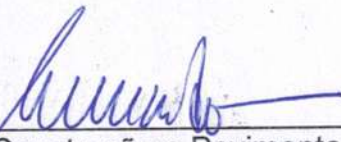
I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante




Unibase Construção e Pavimentação Eireli
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto - **Ata de SRP**

De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfrazao@arcos.mg.gov.br>

Para <unibase@unibaseconstrucao.com.br>

Data 2017-06-29 15:51



-
- MASSA ASFÁLTICA.doc (~184 KB)
-

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão 145/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2017 - Processo Licitatório nº 262/2017 - Pregão Presencial nº 145/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 03.802.403/0001-42, localizada à Rua Santa Cruz, nº 510, centro, na cidade de Betim/MG, CEP 32600-240 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica. O valor total registrado foi de R\$84.700,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Em: 26/06/17

[Handwritten Signature]

Impressão digital:
ARC 17 36815

MASPM

